

**DECRETO N.º 152/2020**

**DATA: 21.10.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras de Infra-Estrutura</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (104)	000	1150.000,00
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154520009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (147)	000	400.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.550.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), especificados a seguir:

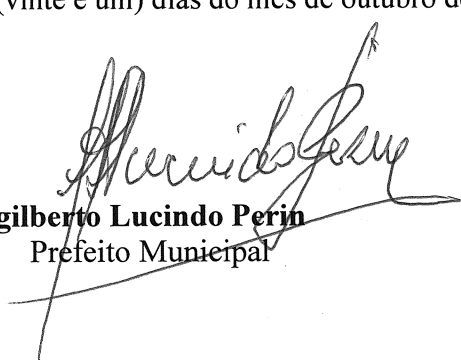
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>133920018.2.053</b>	<b>Festividades de Emancipação Política do Município</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (81)	000	5.800,00
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. (82)	000	5.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (83)	000	5.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (84)	000	5.800,00
<b>133920018.2.075</b>	<b>Evento do Leitão Maturado</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (85)	000	5.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (86)	000	5.800,00
<b>288460000.0.005</b>	<b>Amortização de Precatórios</b>		

4.6.90.91	Sentenças Judiciais (90)	000	81.700,00
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração de Finanças</b>		
<b>288460000.0.002</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida Interna</b>		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado (103)	000	151.860,00
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.002</b>	<b>Aquisição de Máquinas Rodoviárias</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (106)	000	116.640,00
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (107)	000	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (108)	000	80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (109)	000	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (116)	000	100.000,00
<b>267820008.2.052</b>	<b>Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais</b>		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (123)	000	70.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (124)	000	20.000,00
4.4.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (125)	000	10.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>28846000.0.006</b>	<b>Amortização de Precatórios</b>		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (346)	000	705.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.550.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração